



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 21 de Outubro de 2021 [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) Edição Nº862.P Páginas 1 de 3

Sumário.....	1
Portaria Nº5317.....	3

## **PORTARIA N.º 5317**

*Cria Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades;*

**ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, os servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão Processante para instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR durante o exercício de 2021:

**Presidente:** Daniella Cristina Veronezi Maldonado, RG nº 29.502.219-X;

**Secretário:** Aparecido Vicente Costa dos Santos, RG nº 11.534.141

**Membro:** João Valentim Orosco Junior, RG nº 47.950.329-1

**Artigo 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Artigo 4º** - Os servidores municipais em geral deverão colaborar com os trabalhos da Comissão, prestando as informações e fornecendo os documentos requisitados, com prioridade.

**Artigo 5º** - Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, da data de início da instauração do Processo Administrativo, com a emissão do devido Relatório Conclusivo.

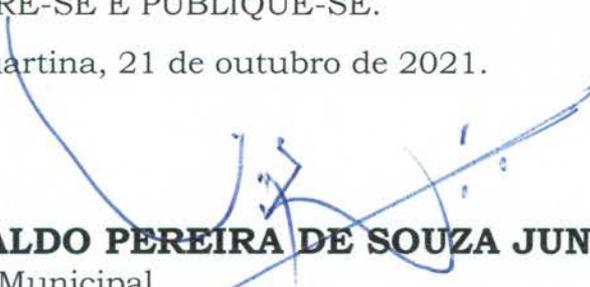
◆

**Parágrafo único:** Em razão de motivo justo, devidamente fundamentado, poderá haver prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PM – Duartina, 21 de outubro de 2021.

  
**ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Data Supra

  
**JOSÉ DOMINGOS GIOVANETTI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Governo